

RESOLUÇÃO N.º 711, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

- Instituição;
1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta Instituição;
 2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
 3. que é uma atividade esporádica;
 4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar, o servidor **Robson Batista dos Santos Hasmann**, professor em regime de dedicação exclusiva (RDE), a participar, *on-line*, da Banca Corretora de Redações do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem/2012, da Universidade de Brasília, no período de 07/11/2012 a 31/12/2012.

Art. 2º - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.



Arnaldo Augusto Ciquiello Borges